



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI MUNICIPAL Nº 2643 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional especial de despesa no valor total de até R\$ 83.317,31(oitenta e três mil trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos), no orçamento do exercício de 2023 conforme as seguintes aberturas de crédito:

**Art. 2º** Fica autorizada abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 83.317,31(oitenta e três mil trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Major Vieira

**06.01-** Secretaria de Educação, cultura e Desporto

13.392.0005. 2.012 – Manutenção das atividades Culturais

**Modalidade de Aplicação:** 3.3.90.00.00 (aplicações diretas– Outras Despesas Correntes)

**Fonte de Recurso:** Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual

**Valor:** R\$ 59.296,93

**Fonte de Recurso:** Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

**Valor:** R\$ 24.020,38

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especial do artigo anterior no valor de R\$83.317,31(oitenta e três mil trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo de excesso de arrecadação referente às transferências



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira - SC, 16 de agosto de 2023.

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**

Prefeito Municipal